



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**LEI ORDINÁRIA nº 168/2008,**  
de 13 de fevereiro de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Habitação, o Convênio de Cooperação Técnica para execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal.

**Artigo 2º** - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

**PM** de Paulistânia, 13 de fevereiro de 2008.

**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 168/2008, em fls. 43, no 1º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

**PM** de Paulistânia, 13 de fevereiro de 2008.

**MÁRIO LÚCIO RONDINA**  
**Assessor Técnico Administrativo**